

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2008:** *Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que, com muita frequência, existem carregamentos de madeira à saída da cidade, que além de constituir perigo para quem ali passa, dá uma má imagem, pelo que gostaria de saber se já foi tomada alguma diligência, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foi oficiado à Estradas de Portugal e que estão atentos à situação. Seguidamente o mesmo Vereador disse que relativamente à Zona Pedonal, a mesma necessita de algumas reparações, já que os pilares existentes já provocaram algumas situações, que poderiam ter sido graves, nomeadamente aquando da realização do Mercado à Moda Antiga, pelo que iria entregar um requerimento relativamente a este assunto. Sobre este assunto o Senhor Presidente disse que o projecto veio à reunião de câmara e foi aprovado naquelas condições, contudo, está-se à espera de uns pilares que rebaixam, para assim não permitir a circulação de automóveis, que por vezes ali passam a grandes velocidades. Pelo mesmo Vereador foi dito que saiu uma notícia no jornal relativa ao edifício S. Jorge, em Silves, Macinhata da Seixa em que o mesmo está a ser invadido por ratos que provêm de um terreno contíguo, oferecendo perigo para a saúde pública, tendo o Senhor presidente informado que iriam officiar aos proprietários para resolver o problema. Ainda pelo mesmo Vereador foi dito que o gradeamento na escola de Macieira de Sarnes, deve merecer uma actuação urgente e rápida, já que houve alguns acidentes, nomeadamente um miúdo que caiu e ficou em estado de coma. O Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Albino Valente Martins o qual*

respondeu que o problema se deveu não só à irreverência dos alunos mas também pela falta de vigilância. O projecto é da autoria do Ministério da Educação. Não significa que não estejamos atentos a isso, dado que até já reunimos com a Associação de Pais. Dado que existem vários procedimentos a serem efectuados, acredito que no Verão o assunto está resolvido. Novamente no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que os requerimentos entregues não estão a obter resposta e que o cumprimento dos prazos não está a ser cumprido. No seguimento desta questão o Vereador Dr. Ricardo disse que relativamente à terraplanagem ao lado da Repsol existe um pedido de licenciamento que foi deferido no dia 3 de Abril, para a movimentação de terras. O Vereador Sr. Simão Godinho chamou a atenção para o facto de o parque infantil do Jardim-de-infância do Picoto, se encontra com falta de condições, o que o Senhor Presidente registou. =====

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS: *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias treze e vinte e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== APROVAÇÃO DA ACTA: *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 80 a qual foi aprovada por unanimidade. =====*

===== PROTECCÃO CIVIL =====

===== RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS – ANO DE 2007 – CONHECIMENTO: *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: O desenvolvimento integrado e sustentado do sector florestal está directamente dependente do reconhecimento da sua importância (ao nível ambiental, económico e sócio-cultural), da sensibilização da população em geral (através da criação de uma consciência ecológica fundamental para a preservação e protecção dos ecossistemas florestais) e do reforço e melhoria das relações entre os vários agentes desta fileira; O papel fundamental das Equipas de Sapadores Florestais para o desenvolvimento do sector florestal; O Protocolo celebrado com a Associação Florestal do Entre Douro e Vouga (AFEDV) para a constituição e funcionamento de uma Equipa de Sapadores Florestais (SF 02-116) para o Município de Oliveira de Azeméis, a 06 de Março de*

2007 (registado sob o n.º 44/2007), e respectiva adenda celebrada a 07 de Março de 2008 (registada sob o n.º 22/2008). Venho por este meio dar conhecimento do relatório de actividades da Equipa de Sapadores Florestais adstrita ao Município de Oliveira de Azeméis, referente ao ano de 2007.” A Câmara tomou conhecimento. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO “APRENDER E DISFRUTAR – ESTUDO E LAZER, LDA”:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Aprender e Disfrutar – Estudo e Lazer, Lda” sito na Praça Manuel José Pinto Azevedo 21 – Aguincheira – Santiago Riba-Ul, o qual tem como actividade principal comércio, para a prática do horário das 07.00H até às 24.00H de segunda-feira ao sábado. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ACTUALIZAÇÃO DAS TARIFAS/ PREÇOS DA ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA 2008:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: a publicação da Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, relativa aos serviços públicos essenciais em ordem à protecção do utente, os serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos; a entrada em vigor da referida Lei, seja obrigatório proceder a alterações aos sistemas de facturação dos serviços públicos essenciais prestados pelo município; a Lei da Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) que no artigo 16º determina especificamente para os serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados (...) não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”; a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 04 de Março) que na alínea c) do artigo 3º estabelece o “Princípio do valor económico da água por força do qual se consagra (...) a necessidade de garantir a sua utilização economicamente eficiente, com a recuperação dos custos dos serviços de águas (...) tendo por base os princípios do poluidor - pagador e do utilizador - pagador”; o Despacho de Sua Excelência o Ministro do

Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional foi aprovada a proposta do IRAR que fixa a tarifa para o ano 2008 em 0,3241 (aumento de 6% sobre 0,3057 – tarifa de 2007) com retroactividade a 1 de Janeiro do corrente ano, a praticar pelas Águas Douro e Paiva; os elevados custos associados, designadamente, à conservação e manutenção dos sistemas públicos e que valores do tarifário actualmente em vigor não reflectem os deficits existentes para a cobertura dos mesmos; que as entidades reguladoras e governamentais ainda não definiram os valores harmonizados dos tarifários a praticar; a Lei n.º 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, dispõe na sua alínea j) do n.º 1 do artigo 64º que compete à Câmara Municipal “fixar as tarifas e os preços da prestação de serviço ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”; Propõe-se: A criação de tarifário específico para: famílias numerosas, tendo em conta que as mesmas têm um agregado familiar constituído por 5 ou mais pessoas; famílias com deficientes dependentes graus II, aplicado caso a caso após análise dos serviços de Acção Social do Município; famílias com idosos acamados, aplicado caso a caso após análise dos serviços de Acção Social do Município; A aprovação da actualização, em 6%, do tarifário para 2008, resultando os seguintes valores:

TARIFAS/PREÇOS PROGRESSIVOS DE CONSUMO DE ÁGUA

Consumidores Domésticos		Preço/m³
1º Escalão	0 a 5 m ³	0,38
2º Escalão	6 a 15 m ³	1,17
3º Escalão	16 a 30 m ³	1,80
4º Escalão	> 30 m ³	3,18
Famílias numerosas, com deficientes dependentes grau II ou idosos acamados		
1º Escalão	0 a 5 m ³	0,38
2º Escalão	> 5 m ³	1,17
Consumidores Comerciais e Serviços		
1º Escalão	0 a 5 m ³	1,64
2º Escalão	> 5 m ³	2,65
Consumidores Industriais, Obras e Ligações Provisórias		
1º Escalão	0 a 5 m ³	1,70
2º Escalão	> 5 m ³	3,18
Outros Usos		1,00
Quota de Serviço - Água		3,29

TARIFAS/PREÇOS DE ÁGUAS RESIDUAIS

Quota de Serviço – Águas 3,29

Residuais

Tarifa/Preço Variável de Águas Residuais, na percentagem sobre o valor de consumo de água:

Consumidores Domésticos – 30%
Consumidores Comerciais e Serviços – 30%
Consumidores Industriais, Obras e Ligações

Provisórias – 50%

Outros Usos - 30%

TARIFAS/PREÇOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS

<i>Quota de Serviço – Resíduos Sólidos</i>	<i>Consumidores Domésticos – 3,18</i>
	<i>Consumidores Comerciais e Serviços – 6,36</i>
	<i>Consumidores Industriais, Obras e Ligações</i>
	<i>Provisórias – 21,20</i>
	<i>Outros Usos – 6,36</i>
<i>Tarifa/Preço Variável de Resíduos Sólidos, na percentagem sobre o valor de consumo de água:</i>	<i>Consumidores Domésticos – 10% a partir do consumo de 26m³, inclusive</i>
	<i>Consumidores Comerciais e Serviços – 20% a partir do consumo de 14m³, inclusive</i>
	<i>Consumidores Industriais e Ligações</i>
	<i>Provisórias – 50% a partir do consumo de 16m³, inclusive</i>
	<i>Outros Usos – 20% a partir do consumo de 16m³, inclusive</i>

Que o presente tarifário entre em vigor no dia seguinte à sua publicação no Boletim Municipal, sendo aplicável a partir da facturação do mês de Julho de 2008.” Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, disse que relativamente a este assunto tinham apresentado em finais do ano passado uma proposta de alteração das tarifas de água, a qual foi menosprezada, dizendo que estavam a ser feitos estudos, a qual visava, de algum modo o ajuste de taxas, nomeadamente quanto a associações. Disse ainda que votariam a favor desta proposta se fosse analisada a questão das famílias numerosas e com deficientes, as quais deveriam ser taxadas, até aos 15m³ a €0,38. No uso da palavra o Vereador Dr. António Rosa disse que existe um benefício a todos os munícipes já que a Câmara está a cobrar muito aquém dos custos que tem com a água, saneamento e resíduos sólidos. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

PROPOSTA DE RENOVACÃO/ REVOGAÇÃO DE SUBSÍDIOS: *Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Dado o período temporal já decorrido, aproximadamente 3 anos, dos subsídios atribuídos e/ou renovados no ano de 2004 e outros entretanto introduzidos, conforme lista anexa, e de acordo com o ponto 2.3.4.2, alíneas h) e i) das considerações técnicas do POCAL, aprovado pelo Decreto -Lei nº 54-A/99, de 22/02 e posteriores alterações, em que os créditos caducam no prazo de 3 anos a partir de 31 de Dezembro do ano a que respeitam as atribuições, bem como, nesse mesmo prazo, deveria ser*

tomada a iniciativa de satisfação dos encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento, pelo que se recomenda que: **a)** O órgão executivo pondere, para **cada subsidio, da situação 1, da lista anexa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, sobre a continuidade do interesse municipal e da prossecução da finalidade dos mesmos, deliberando pela renovação e manutenção das respectivas atribuições e valores ou se procede à sua revogação. **b)** Para os **subsídios da situação 2, da lista anexa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que segundo informação dos serviços, não existem mais despesas / justificativos apresentados pela Associação Comercial de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra para a totalidade do subsídio atribuído. Uma vez que os valores foram atribuídos com base em estimativa, pelo que se sugere que o órgão executivo delibere pela sua revogação. **c)** Para os **subsídios da situação 3, da lista anexa**, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, não existe informação que comprove a realização das actividades propostas, pelo que se sugere que o órgão executivo delibere pela sua revogação. **d)** Para os **subsídios da situação 4 e 5, da lista anexa**, Estas atribuições e respectivos contratos – programa, de acordo com análise técnico-jurídica emitida em 6/11/2007, ofendem os princípios estabelecidos na Lei da Liberdade Religiosa, nomeadamente o principio da não confessionalidade do Estado, pois visa financiar Património ou equipamento afecto a fins religiosos. Pelo que, se sugere que o Órgão Executivo pondere e verifique se os mesmos estão classificados como de interesse Público Municipal, deliberando pela renovação e manutenção das respectivas atribuições e valores, o que a ocorrer deverá ser objecto de enquadramento específico e devidamente fundamentado que justifique a comparticipação financeira, ou se procede à sua revogação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade o seguinte: quanto aos subsídios constantes da alínea a), proceder à sua renovação; alínea b) e c) revogar os subsídios constantes da listagem e alínea d) remeter ao Sector de Património Histórico- Cultural para análise, fundamentando se os mesmos estão classificados como de interesse público municipal, justificando a comparticipação financeira. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE CARREGOSA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: A necessidade de alterar o trânsito em Carregosa, propõe-se que: a) No início da Rua Nova que sai da 13 de Julho (EN 227) em direcção à rotunda da Cavadinha, deixe de existir o sinal “Proibição a pesados de mercadorias a 500m”; b) Na saída da rotunda da Cavadinha para a Avenida da República, deixe de existir o sinal “Proibição a pesados de mercadorias”; c) No início da Rua do Presigo, perpendicular à Avenida da República, deixe de existir o sinal “Proibição pesados de mercadorias”. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto - Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de

Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE “COLOCAÇÃO DE SINAIS “STOP”, NA FREGUESIA DE FAJÕES:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1- A necessidade de disciplinar o trânsito na freguesia de Fajões, propõe-se: a) a colocação de um sinal “STOP”, na Travessa de S. Martinho; b) A colocação de um sinal “STOP”, na Rua Professor M. P. Neves, junto à escola de Casal Marinho. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto – Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE CARGAS E DESCARGAS NA FREGUESIA DE CUCUJÃES:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1- A necessidade de disciplinar o estacionamento na freguesia de Cucujães, propõe-se: a) A colocação de sinal vertical “Parque autorizado”, com placa adicional “Cargas e Descargas” na baía de estacionamento na Rua de Rio Velho. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto – Regulamentar 22-A/98, de 1 de Outubro e 41/ 2002, de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS JARDINS DE INFÂNCIA E EBI’S DO CONCELHO, PARA O ANO LECTIVO 2008/2009:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Ao abrigo da competência em mim delegada pela Câmara Municipal para realização de despesas até EUR 748.196,00 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros), de acordo com a deliberação do Órgão Executivo de 27 de Outubro de 2005 e de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, e considerando: 1º- A necessidade de se proceder, de acordo com a informação do Gabinete de Apoio Sócio-Educativo, à abertura de um procedimento para fornecimento de refeições nos Jardins-de-Infância e EBI’s do Concelho de Oliveira de Azeméis durante o ano lectivo 2008/2009; 2º - Que o valor total estimado deste fornecimento é de EUR

436.368,80 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), para um período de vigência de onze meses (Setembro de 2008 a Julho de 2009), sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2008 (Setembro a Dezembro) prevê-se uma verba de EUR 167.668,80 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos), para o ano de 2009 (Janeiro a Julho) prevê-se uma verba de EUR 268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; 3º - E que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1º, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; Informo o Órgão Executivo que deverá submeter para autorização do Órgão Deliberativo a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico de acordo com os valores estimados referenciados no ponto 2, nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o seu n.º 6 e demais disposições legais do citado diploma, que regulam o concurso público disposto no capítulo IV, do Decreto-lei 197/99, de 08 de Junho.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INVENTÁRIO FINAL DE EXISTÊNCIAS – ANO ECONÓMICO DE 2007:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário Final de Existências de 2007, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado aos três armazéns do município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **INVENTÁRIO DE EXISTÊNCIAS DO 1º TRIMESTRE DE 2008:**

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 37.º do Sistema de Controlo Interno do Município de Oliveira de Azeméis, bem como da alínea h) do número único do artigo 50.º do Regulamento da Macro Estrutura Organizacional e Funcional dos Serviços Municipais e da nota 2.9.10.3.5 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, remeto em anexo relatório do Inventário de Existências de 2008, documento este que fica

arquivado em pasta anexa ao livro de actas, realizado por amostragem, no final de Março de 2008 nos três armazéns do município. Submete-se então, à consideração as propostas aí apresentadas, bem como a autorização dos documentos de regularização de existências, referentes aos desvios apurados, apresentados como parte integrante do relatório”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **EMPREITADA DE “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DE CASAL NOVO, CUCUJÃES – ACORDOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os despachos do Senhor Presidente datados do passado dia 12 do corrente, através dos quais autorizou o pagamento das quantias de € 441,00 (quatrocentos e quarenta e um euros) e € 675,00 (seiscentos e setenta e cinco euros), para pagamento de prejuízos causados e da constituição de servidão, respectivamente a Alberto de Pinho Duarte (parcela 21) e Manuel Maria Pereira Gomes (parcela 8), documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTOS NºS 36 TC, 18 TM-PP E 19 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Civas do Centro, Lda.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 36 TC, no valor de € 88.534,44 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos); número 18 TM-PP, no valor de € 3.726,63 (três mil setecentos e vinte e seis euros e sessenta e três cêntimos) e número 19-TM-PA, no valor de € 61.003,99 (sessenta e um mil e três euros e noventa e nove cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM PINA SILVA & ALMEIDA, LDA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando - Que em 11 de Outubro de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Indaqua Feira - Indústria de águas de Santa Maria da Feira, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira celebrado Protocolo de colaboração que estabelece o âmbito e forma de cooperação, designadamente no domínio da prestação dos serviços de abastecimento de água no

Loteamento, referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob o número 1007/04 em nome de Pina Silva & Almeida, Lda., o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis; - O perímetro territorial da Concessão Municipal abrange o loteamento referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com o número 1007/04 em nome de Pina Silva & Almeida, Lda., o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com Pina Silva & Almeida, Lda., documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual fixa os termos e condições da execução dos trabalhos de ligação/execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, que vierem a ser instaladas dentro dos limites do Município de Oliveira de Azeméis; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA:

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando – Que em 11 de Outubro de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira celebrado protocolo de colaboração que estabelece o âmbito e forma de cooperação, designadamente no domínio da prestação dos serviços de abastecimento de água no Loteamento, referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob o número 1007/04, em nome de Pina Silva & Almeida, Lda., o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis; - Para regularização do processo de loteamento pendente na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, titulado pelo alvará n.º 10/84, sito no lugar de Fermil, Cucujães, Oliveira de Azeméis é necessária a cedência de área do Município de Santa Maria da Feira, a favor do Município de Oliveira de Azeméis, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Município de Santa Maria da Feira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual fixa, designadamente os termos e condições da cedência, de uma faixa de terreno, para integrar o domínio público do Município de Oliveira de Azeméis, com a área de 655,00m2, por parte do loteador Pina Silva & Almeida, Lda; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A INDAQUA FEIRA - INDÚSTRIA DE ÁGUAS DE SANTA MARIA DA FEIRA, S.A.- MINUTA:

Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que em 11 de Outubro de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis, a Indaqua Feira -

Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A. e o Município de Santa Maria da Feira celebrado Protocolo de colaboração que estabelece o âmbito e forma de cooperação, designadamente no domínio da prestação dos serviços de abastecimento de água no Loteamento, referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob o número 1007/04 em nome de Pina Silva & Almeida, Lda., o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis; - Em 3 de Dezembro de 1999, a Indaqua Feira – Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, celebrou com o Município de Santa Maria da Feira contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Município de Santa Maria da Feira, sendo a mesma responsável, em regime de exclusividade, pela exploração e gestão conjunta dos serviços públicos de tratamento e distribuição de água para consumo público e da recolha, tratamento e rejeição de efluentes no Município de Santa Maria da Feira e pela execução de todas as obras constantes do Plano de Investimento; - O perímetro territorial da Concessão Municipal abrange o loteamento referente ao processo de licenciamento pendente na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob o número 1007/04 em nome de Pina Silva & Almeida, Lda., o qual se situa em zona limítrofe ao Município de Oliveira de Azeméis, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com Indaqua Feira - Indústria de águas de Santa Maria da Feira, S.A., documento este que fica arquivado empasta anexa ao livro de actas, o qual estabelece o âmbito e a forma de cooperação, para que a rede de drenagem de águas residuais que vier a ser instalada no Loteamento (número 1007/04) seja ligada às infra-estruturas da Indaqua Feira; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE MARGEM DE ACERTO E RECTIFICAÇÃO:** =====

===== **Processo nº1961/07 – ARMANDO MOREIRA ALMEIDA**, residente no lugar de Toutinheira, freguesia de Macieira de Sarnes, deste município, vem em aditamento ao processo em epígrafe, requerer margem de acerto e rectificação para a área de quinhentos metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando classificada como espaços industriais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra do Partido Socialista, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **Processo nº1546/07 – JOSÉ MANUEL AZEVEDO DA COSTA GODINHO**, residente na Rua José Vitorino Barreto Feio, n.º 43, freguesia e concelho de Oliveira de

Azeméis, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de uma moradia unifamiliar), requerer margem de acerto e rectificação para a área de setecentos e quinze metros quadrados, considerada no PDM como espaços rurais, ficando classificada como área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra do Partido Socialista, por considerarem que viola o PDM, tendo proposto a retirada do ponto, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, deferir o pedido. =====

===== **PEDIDO E ISENCÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 107/01 – MARIA ALBERTINA PEREIRA FREITAS** (Requerente Manuel Alberto Pereira) – A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 18/04/2008, através do qual isentou do pagamento de taxas o pedido de cópias efectuado pelo requerente Manuel Alberto Pereira. Este ponto não foi votado pelos Vereadores do Partido Socialista. =====

===== **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO:** =====

===== **Processo nº 987/06 – C.O. IMOBILIÁRIA – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.** – Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação do programa de ocupação nos termos da informação técnica de 18/03/2008, referente ao processo em epígrafe, a qual se transcreve: “1- Solicitam-nos, no âmbito de apreciação deste parecer de obras, a definição do programa de ocupação da área de equipamento constante na carta de ordenamento do PDM em vigor. 2- Após análise interna, da qual consta uma informação da Dra. Cristina Montez, constata-se que não existe qualquer inconveniente no deferimento da pretensão, nem em que a área de equipamento fique destinada a uma ocupação, preferencialmente, de carácter recreativo e de lazer. 3- Constata-se ainda que a pretensão de génese hoteleira e turística é passível de ser enquadrada na definição de equipamento público ou de utilização pública de carácter recreativo e de lazer. 4- Face ao exposto, propõe-se que o programa de ocupação para esta Área de Equipamento seja para intervenções de carácter preferencialmente recreativo e de lazer, nomeadamente para instalações de unidades hoteleiras e turísticas. 5- A aprovação deste programa de ocupação desenvolve-se no âmbito das competências da gestão urbanística, em respeito pelas disposições do Plano Director Municipal, a ele conformando-se, e na sequência da flexibilidade introduzida pelo mesmo plano, por omissão do seu destino preferencial, flexibilidade que foi aceite, aprovada e publicada em Diário da República”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **LOTEAMENTO:** =====

===== *Processo nº 15L/03 – AMÉLIA CELESTE DA COSTA AMARAL GODINHO – Retirado para melhor análise.* =====

===== *Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:* =====

===== ***REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2008 E ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO SITA NO LUGAR DA AREOSA, FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em reunião do Executivo de 13 de Maio de 2008, foi deliberado aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de cento e trinta e dois metros quadrados, a desanexar do prédio rústico composto de terreno de cultura e sequeiro, sito no lugar da Areosa do Meio, freguesia do Pinheiro da Bemposta, a confrontar do norte com Leonel Dias, sul estrada, nascente urbano e poente com estrada, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo nº 2725, pertencente a Carlos Alberto Pires Soares dos Reis casado com Clara Maria Gonçalves Pimentel Soares dos Reis; Eduardo José Pires Soares dos Reis e Ana Maria Pires Soares dos Reis casada com António Pereira Neta, sendo atribuído à mesma o valor de 20,00 €; - Muito embora não tenha sido esclarecido nessa deliberação, certo é que estava previsto que essa doação tinha como encargo, por parte do Município, a vedação do terreno no local da desanexação da referida parcela com a construção de um muro e a colocação de um portão; - Entretanto, em 20/05/08, os proprietários procederam à venda do citado imóvel a Manuel Martins da Silva, casado com Sónia Pereira dos Santos Martins da Silva e Rufino Martins da Silva, casado com Ana Lúcia dos Reis Gordinho; - Os compradores e actuais proprietários, atrás referidos, mantêm o propósito de doarem a referida parcela ao Município desde que este assumo o encargo referido no anterior número 2; - A doação vem permitir a concretização do projecto “Arranjo Urbanístico do Largo da Areosa – Pinheiro da Bemposta” aprovado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, o qual contempla designadamente a execução de um muro de vedação e portão, pretensões que os proprietários pretendem ver satisfeitos, devidamente assinaladas na planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho que a Câmara Municipal delibere: - revogar a deliberação atrás citada, de 13 de Maio de 2008; - proferir no seu lugar, nova deliberação no sentido de: a) aceitar a doação da citada parcela de terreno, nos termos e condições atrás expostas, para integração no domínio público municipal, à qual é atribuído o valor de 20,00 €, ao abrigo do disposto na alínea h), nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro; b) com o encargo, por parte do Município, de após a desanexação e ocupação da parcela doada, vedar o terreno mãe com a construção de um muro de altura e natureza idênticas ao ali existente e a colocação de*

um portão em ferro para permitir o acesso de pessoas e viaturas automóveis, tal como está assinalado na referida planta”. Após análise da mesma e votação na forme legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARLOS MANUEL DE OLIVEIRA BASTOS FERREIRA:** Pelo Vereador Dr. Albino

Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 4 de Abril de 1991, foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e Carlos Manuel de Oliveira Bastos Ferreira, contrato de Prestação de serviços, em regime de Avença, o qual foi objecto de aditamentos, em 4 de Junho de 1992 e 22 de Dezembro de 2005, respectivamente; - Pelo n.º1 do artigo 94.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aquando da sua eventual renovação “os contratos de prestação de serviços estão sujeitos a reapreciação à luz do regime ora aprovado”; - A especificidade e natureza da referida prestação, nomeadamente criações conceptuais no domínio artístico (trabalhos gráficos, de pintura e outros), justifica a escolha efectuada, que só o contratado em causa pode executar; - Se mantém o interesse e fundamentos na citada prestação de serviços, designadamente a execução e continuação de pinturas de embelezamento em Escolas, espaços de lazer, painéis em locais públicos, trabalhos gráficos e de restauro de quadros, que contribuem não só para a preservação e conservação do património cultural, mas também embelezam e dignificam este Município, proponho: - A renovação do contrato supra mencionado, nos termos, condições e fundamentos expostos, constantes do contrato; - Que posteriormente se proceda à publicidade da deliberação nos termos legais e se comunique ao Contratado”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A PT COMUNICACÕES, S.A. - APROVAÇÃO:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada

a seguinte proposta: “Considerando: - A importância da informação cartográfica e/ou alfanumérica do Município, para elaboração/ actualização de uma base geográfica de interesse comum; - A necessidade dessa actualização, designadamente no que concerne a traçados de infra-estruturas subterrâneas e áreas e equipamentos/ elementos telefónicos, proponho: A aprovação da minuta do protocolo de colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a PT Comunicações, SA”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada,

